



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2020.....	1
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020	1
DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO – REF. PREGÃO Nº 32/2020	2
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO TP Nº 11/2020.....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020	4
PORTARIA Nº 016/2020	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020	5

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA RP Nº 123/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020 – Ref. Pregão nº. 39/2020 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 200.000 litros. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 596.000,00

www.ceuazul.pr.gov.br

PRAZO VIGÊNCIA: 16/08/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANGELO ALBERTO CHIODINI

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2020**, que tem por objeto (Registro de Preço de serviços de sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas, unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulância e ônibus) como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lote Homologado	Valor R\$
COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	12.560.643/0001-79	01	34.649,51

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO – REF. PREGÃO Nº 32/2020

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 32/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos, corte de grama e roçada, varrição e rastelar praça, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações e condições do Termo de Referência”

Diante dos tramites de Recurso ao Pregão nº 32/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica, interposto pela empresa **S. M. Budniak & Cia Ltda, CNPJ: 07.188.425/0001-15**, onde a mesma contesta a classificação promovida ao Lote/item 3 – Serviço de varrição e rastelar de ruas e praças, em favor da empresa **Annelise Eckhardt Almeida EIRELI – ME, CNPJ: 33.773.578/0001-30**, alegando irregularidade no percentual do item C3 do Módulo 7 da planilha de composição dos custos, referente à cotação do Tributo Municipal “imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN”, que a mesma encontra-se eivada de irregularidade.

Diante da análise dos fatos do recurso pelo Departamento de Licitações, com posterior envio para ponderações do Departamento Jurídico;

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise do recurso pelo Departamento Jurídico, com emissão de parecer jurídico, onde opina no sentido de não acolher o recurso. Conforme parecer em anexo;

Promovo o **INDEFERIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **S. M. Budniak & Cia Ltda, CNPJ: 07.188.425/0001-15**, por entendermos:

Que não há razão de fato e de direito em afastar a proposta recorrida, sob o argumento de que sua planilha de composição de custo fazer constar previsão do ISSQN de 2,79%, diferente do previsto no Código Tributário Municipal, haja vista os benefícios da referida Lei Complementar 123/2006, assim como em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, razoabilidade e da proposta mais vantajosa, por não restringir e frustrar o caráter competitivo do certame, nos termos do artigo 3º da lei de licitações (Lei Federal nº 8.666/93).

Determino:

Proceder a continuidade da licitação, mediante adjudicação, homologação e contratação dos serviços.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO TP Nº 11/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2020 – M.C.A., que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 6.112,44 m² de recape asfáltico na Rua Moisés Vissoto, Rua dos Imigrantes, Rua Martin Lutero, Rua Prof. Daniel Muraro e Rua Imã C. M. C. de Jesus, conforme projetos.**

Que após a análise e conferência das propostas apresentadas, obteve-se a seguinte classificação provisória:

Nº	EMPRESA	Valor Proposto R\$
01	Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ: 03.030.002/0001-11	287.946,08
02	Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05;	313.540,40
03	Ecec – Empresa Cascavelense de Engenharia, CNPJ: 07.395.174/0001-40	328.994,94
04	Caravaggio Construtora, CNPJ: 04.929.130/0001-64	333.166,27
05	Itavel Serviços Rodoviários Eireli, CNPJ: 78.106.754/0001-18;	344.692,00
06	Petrocon Construtora de Obras Ltda, CNPJ 80.337.868/0001-10;	345.027,57
07	Maki Engenharia Ltda, CNPJ: 20.870.830/0001-87	347.742,59

Considerando a classificação obtida mediante as propostas apresentadas.

Considerando que a empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ: 03.030.002/0001-11**, dona da proposta com o menor valor não apresentou documentos de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Considerando que a empresa **Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05**, apresentou documentação, conforme solicitado no edital, que se enquadra como ME ou EPP, usufruindo assim dos benefícios previsto na legislação e no edital;

Considerando que o edital no item 15, prevê o tratamento diferenciado às Me ou EPP, assegurando a prioridade de contratação às ME ou EPP.

Considerando que a empresa classificada em segundo lugar apresentou proposta dentro da margem de 10% previsto em edital, para usufruir da prioridade da contratação.

Assim, fica notificada a empresa Depai Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ: 05.505.611/0001-05, detentora da segunda melhor proposta, em querendo usufruir do benefício concedido as ME ou EPP, se manifeste formalmente apresentando proposta acompanhada das planilhas e cronograma, com valor inferior a empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o referido benefício terminará as 17:00 horas do dia 18 de agosto de 2020.

Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

Douglas de Mattia

Presidente

Gabriela Miotto Daroda

Membro/Secretario

Juraci Gallon

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2020, 17 de agosto de 2020.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Eliazar José Brizolla e Mario Mittmann para participar do Curso: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020", promovido pela "DATALEGIS - ASSESSORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI" com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto de 2020, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

Darci Rieger
Presidente

PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA N.º 016/2020, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Eliazar José Brizolla, brasileiro, CPF n.º 510.158.209-30, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020", promovido pela **Datalegis - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli**, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto de 2020, em Curitiba, Estado do Paraná. com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 17/08/2020

ANO: X Nº: 2509 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 011/2020 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO:

Fornecedor: Datalegis - Assessoria, Ensino & Pesquisa Eireli

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Endereço: Rua Sen. Alencar Guimarães na cidade de Curitiba - PR.

Telefones: (41) 3323-1534 (41) 99930-0275

OBJETO: Contratação da Empresa “DATALEGIS - ASSESSORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI” inscrita no CNPJ sob n.º 01.031.983/0001-96, com endereço comercial sito à Avenida Cândido de Abreu, 526 Centro Cívico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema: "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020"**. Público Alvo: Vereadores integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Públicos, Secretários Municipais de Finanças, Contadores, Controladores Internos e Assessores Parlamentares. Palestrante: **Paulo Sérgio Guedes, Advogado, especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Felipe Bacellar e em Política e Estratégia pela Adesg.** Dias: 19, 20 e 21 de agosto de 2020. **Local:** Hotel Slaviero Palace, Rua Sen. Alencar Guimarães na cidade de Curitiba- PR.

Vereadores Solicitantes: Eliazar José Brizolla e Mario Mittmann.

Total de Participantes: 02 (dois) inscritos.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

Valor total: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DESPESA

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
2	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o tema "Os Impactos da Emenda Constitucional 107 nas Câmaras Municipais em 2020" Dias: 19, 20 e 21 de agosto de 2020. Local Hotel Slaviero Palace, Curitiba- PR.	890,00	1.780,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 17 de agosto de 2020.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)